



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025/SEOP

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.123.324/0001-05, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no PARECER Nº 416/2025/SEOP - ASJUR/SEOP (0017981557) e PARECER Nº 670/2025/SEOP - CONINT/SEOP (0018003537), que opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** o procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade através do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024/CPC/SEOP/PEC/GER**, tratada no Processo SEI nº 4016.011949.00193/2025-81, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, localizada na Rua Major Gesner, nº 192, Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/AC, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa MR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **39.456.928/0001-10**, inscrição estadual nº 01.069.534/001-53, com sede na Rua Pau-D'arco, nº 531 - Sala 01 - Bairro Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-856, com valor total de **R\$ 404.158,37** (quatrocentos e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), cujas despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho: 1545114351 331000 0 1331 0000 - Plano de Estímulo a Construção Civil Para Geração de Emprego e Renda; Elemento de Despesa: 44 90 51 00 00; Fonte de Recurso: 1.500.0100.

Rio Branco – AC, na data de sua assinatura.

Ítalo Almeida Lopes
Secretário de Estado de Obras Públicas
Decreto 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 30/10/2025, às 09:35, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017951039** e o código CRC **45D5868B**.